

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*  
INDICAÇÃO Nº: 349/2023

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

## INDICAÇÃO

### DISPONIBILIZAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO NO CEIM ADAGMAR PINTO SANTOS NOS HORÁRIOS DE ENTREGA E SAÍDA, BAIRRO INTERLAGOS

*Com fulcro* no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



## PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a necessidade de **DISPONIBILIZAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO NO CEIM ADAGMAR PINTO SANTOS NOS HORÁRIOS DE ENTREGA E SAÍDA, BAIRRO INTERLAGOS**, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua devida Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito*. Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes e servidores, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres no momento de entrada e saída de alunos no CEIM Adagmar Pinto Santos, e, ante a ausência de agentes de trânsito e Guarda Municipais, há o risco iminente de acidente e atropelamento de pedestres/alunos. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a DISPONIBILIZAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO NO CEIM ADAGMAR PINTO SANTOS NOS HORÁRIOS DE ENTREGA E SAÍDA, BAIRRO INTERLAGOS.**

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

**Johnatan Maravilha**  
**Vereador - PODEMOS**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370036003900320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 20/10/2023 07:40

Checksum: **066ABB67E19A2ADF4BEFB555FAFF0427C721AB0EEB44F4B5537738A34FEA90BF**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370036003900320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.